



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito N° 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

PORTARIA N° 0017/2025

A Presidente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, incisos IV e VIII da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 56 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 3º da EC nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **MARIA APARECIDA VIEIRA DE ASSIS TAVARES**, matrícula 1XX, inscrita no CPF sob o nº 927.XXX.XXX-X0, no cargo efetivo de Telefonista, Nível 10, Grau A3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 24 de junho de 2025.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI